



Jornal Oficial do Município de **CORDEIRÓPOLIS**

Ano 5 - Sexta-feira, 4 de setembro de 2009 - nº218

Distribuição Gratuita

Patrulha mirim completa neste mês 36 anos

A Patrulha Mirim de Cordeirópolis está comemorando neste mês 36 anos de existência. De acordo com coordenadores, desde a sua fundação em 7 de setembro de 1973, a entidade vem desenvolvendo na cidade um

trabalho pautado no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) com foco no desenvolvimento social, econômico e familiar dos adolescentes que integram o quadro de patrulheiros. Hoje a entidade

conta com uma parceria com o Senac/Limeira, onde os patrulheiros recebem um curso profissionalizante em diversas áreas de atuação. A Patrulha Mirim de Cordeirópolis funciona em sede própria e conta com

quadra poliesportiva, área de lazer, sala de aula e banheiros. Atualmente a Patrulha Mirim conta com 100 adolescentes. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone 3546-1846.



Assessoria de Imprensa/Cordeirópolis

Praça já começa a ganhar novos traços

A reforma na Praça Francisco Orlando Stocco, no centro de Cordeirópolis, já começa a mostrar os novos traços que o local terá. Esta semana os canteiros já foram demarcados e as calçadas começaram a ser feitas.

Conforme o Jornal Oficial já mostrou, uma área asfáltica -que corta a praça- também será modificada e receberá as mesmas pedras usadas no calçamento local.

Em Cordeirópolis a Praça Francisco Orlando Stocco que está sendo revitalizada fica em frente ao Paço Municipal e a Câmara de Vereadores próximo ao cruzamento das ruas Toledo Barros e Carlos Gomes.

Secretaria de Cultura terá calendário oficial de eventos

A Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos de Cordeirópolis terá um calendário oficial de eventos da cidade para que datas de eventos não se coincidam. Segundo a Secretaria, a meta nesse momento é ter o conhecimento do calendário para comunicar aos que procurarem o órgão conflitos de datas. A Secretaria necessita que os organizadores informem com

antecedência mínima de 40 dias as possíveis festas, shows, palestras e outros eventos que sejam voltados à população. A Cultura está situada na Rua Saldanha Marinho, 125, atrás do Cordeiro Clube. O atendimento é feito das 8h às 11h e das 13h às 17h de segunda a sexta-feira. O telefone de contato é o 3546-2367.

140 ciclistas passam pela cidade durante Tour do Brasil

Durante o último mês pelo menos 140 ciclistas passaram por Cordeirópolis durante a 3ª Etapa do Tour do Brasil - Volta Ciclística de São Paulo 2009. Entre eles estavam oito ciclistas que representam a cidade pela equipe da Secretaria de Esportes/Dataro.

A passagem por Cordeirópolis, que aconteceu pela Rodovia Washington Luís foi rápida e assim que entraram no perímetro urbano, os atletas cortaram a cidade em poucos minutos.

Conforme os organizadores, a etapa foi a mais longa tendo 247 quilômetros entre as cidades de Atibaia passando por Cordeirópolis até chegar em São Carlos.



**ATOS OFICIAIS DO PODER
Executivo**

Lei nº 2613 de 1º de setembro de 2009

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, no Orçamento do Município para o exercício de 2009, crédito adicional especial, conforme especifica.

O **Prefeito Municipal de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo:

Faço Saber que a **Câmara Municipal de Cordeirópolis** decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento do Município, para o exercício de 2009, crédito adicional especial, na seguinte classificação: 06.01-12.361.2008-2290 - 3.2.90.21 no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), a fim de atender as despesas nos montantes necessários a amortizações de juros e encargos da dívida contratualmente estipulados, referente a aquisição de veículos que serão utilizados no transporte escolar, de que trata a Lei Municipal nº 2433, de 15 de outubro de 2007 (Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto ao Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, através do Banco Nossa Caixa S/A, na qualidade de mandatário, a oferecer garantias e dá outras providências correlatas).

Art. 2º - A cobertura do crédito adicional especial, ora aberto, se dará por anulação da dotação orçamentária nº 06.01-12.361.2008 - 2290 - 3.3.90.30, no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de setembro de 2009; 61 da Emancipação Política Administrativa do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 1º de setembro de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Lei nº 2614 de 1º de setembro de 2009

(Projeto de Lei nº 58/2009, dos vereadores Wilson José Diório e Alceu da Silva Guimarães)

Dispõe sobre denominação da Rua 8 do Residencial Santa Rita, nesta cidade.

O **Prefeito Municipal de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo:

Faço Saber que a **Câmara Municipal de Cordeirópolis** decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - A Rua 8 do loteamento "Residencial Santa Rita", desta cidade, passa a denominar-se "Rua Senador Vergueiro".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de setembro de 2009; 61 da Emancipação Política Administrativa do Município.



Jornal Oficial do Município de
Cordeirópolis
Órgão da Administração Pública Municipal

EXPEDIENTE

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis

Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825

Diagramação: Sócrates Bolorino

Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro

Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais;

Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares

Custo desta edição - R\$ 235,00

O jornal oficial do município é órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antonio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, nº35 - Centro - Cordeirópolis/SP

CEP: 13.490-000 - Tel.: (19) 3556-9900 - www.cordeirópolis.sp.gov.br

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 1º de setembro de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Lei nº 2615 de 1º de setembro de 2009

Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, através do Banco Nossa Caixa S/A, na qualidade de mandatário, a oferecer garantias e dá outras providências correlatas.

O **Prefeito Municipal de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo:

Faço Saber que a **Câmara Municipal de Cordeirópolis** decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, através do Banco Nossa Caixa S/A, na qualidade de Mandatário, até o valor de R\$ 477.300,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e trezentos reais), observadas as disposições legais em vigor para contratação de operações de crédito, as normas do BNDES e as condições específicas aprovadas pelo BNDES para a operação.

Parágrafo Único - Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução de projeto integrante do Programa CAMINHO DA ESCOLA, do MEC/FNDE e BNDES.

Art. 2º - Para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pro solvendo, as receitas a que se refere o artigo 159, inciso I da constituição Federal.

§ 1º - Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no "caput" deste artigo fica o Banco Nossa Caixa S/A, autorizado a transferir os recursos cedidos ou vinculados à conta e ordem do BNDES, nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente, em caso de cessão, ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação.

§ 2º - Fica o Poder Executivo obrigado a promover o empenho das despesas nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, para cada um dos exercícios financeiros em que se efetuar as amortizações de principal, juros e encargos da dívida, até o seu pagamento final.

Art. 3º - Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 4º - O orçamento do município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento das despesas relativas à amortização do principal, juros, e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de setembro de 2009, 61 da Emancipação Política Administrativa do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 1º de setembro de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração



MINISTÉRIO DA DEFESA - EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM 7ª Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A **Junta de Serviço Militar**, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

01. ALEX BAIA DE OLIVEIRA
02. FERNANDO HENRIQUE DE FREITAS
03. LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA MORELLI
04. LUIZ HENRIQUE MARIANO
05. LUIZ HENRIQUE MARIANO
06. TIAGO APARECIDO RIBEIRO

Márcia Ap. Fernandes Lucke
Secretária da JSM/045

Decreto nº 2796 de 17 de agosto de 2009

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis, e os termos da Lei Municipal nº 2559 de 13 de novembro de 2008.

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria da Câmara Municipal de Cordeirópolis “Dr. Cássio de Freitas Levy”, um crédito adicional a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

01.01 - Câmara Municipal de Cordeirópolis	
01.122.70005.1.072 - Construção do Prédio do Legislativo	
4.4.90.51.00.00.00.00.01.110.0 - Obras e Instalações.....	400.000,00

Art. 2º - Constitui recurso para suportar a abertura do crédito constante no artigo 1º desta lei, as anulações parciais no valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), das dotações abaixo, constantes do orçamento vigente:

02.00.00 - Gabinete do Prefeito	
02.01.00 - Gabinete do Prefeito	
04.122.7001.2234 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas.....	69.000,00
05.00.00 - Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	
05.01.00 - Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	
04.122.7001.2281 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas.....	40.000,00
10.00.00 - Secretaria Municipal da Saúde	
10.01.00 - Secretaria Municipal da Saúde	
10.303.1006.2319 - Distribuição de Medicamentos	
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas.....	10.000,00
10.305.1005.1087 - Construção para Isolamento de animais	
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas.....	30.000,00
13.00.00 - Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação	
13.01.00 - Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação	
04.121.7001.2328 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas.....	42.000,00
14.00.00 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Agricultura	
14.01.00 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Agricultura	
15.452.5001.1098 - Construção de Prédio para Reciclagem	
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas.....	49.000,00
18.541.6006.1099 - Preservação Ambiental	
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas.....	60.000,00
15.452.5001.2167 - Reciclagem de Lixo	
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas.....	20.000,00
20.00.00 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Indústria e Comércio	
20.01.00 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Indústria e Comércio	
14.451.6002.1095 - Construção de Infraestrutura Urbana	
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas.....	80.000,00
TOTAL.....	R\$ 400.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 17 de agosto de 2009, 61 da Emancipação Político Administrativa do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicado, e registrado no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 17 de agosto de 2009.

Thais Caroline Botaro D’Agostino
Coordenadora Administrativa chefe - Interina
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 7480 de 19 de agosto de 2009

Dispõe sobre autorização para servidora, reassumir suas funções no emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Municipalidade, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, do artigo 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando – o que dispõe o Memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Administração - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, o qual passará a fazer parte desta Portaria.

R e s o l v e :

Art. 1º - Fica a servidora Fernanda Luiza Muller Santos, portadora do RG nº 27.180.390, autorizada a contar de 19 de agosto de 2009, a “reassumir” seu emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, no Quadro de Pessoal Celetista da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 7246 de 24 de março de 2009.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 19 de agosto de 2009, 61 da Emancipação Político Administrativa do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa – Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 19 de agosto de 2009.

Thais Caroline Botaro D’Agostino
Coordenadora Administrativa Chefe - Interina
Secretaria Municipal da Administração

Edital de Convocação - Edital 001/2008

Dispõe sobre convocação de candidato habilitado e classificado no processo seletivo conforme dispõe o edital de nº 001/2008, conforme especifica:

Carlos Cezar Tamiazo, prefeito do município de Cordeirópolis, estado de São Paulo, usando das atribuições legais:

R e s o l v e :

I - Pelo presente, fica convocado, conforme discriminado abaixo, para comparecer, **no período de 28/08/2009 a 01/08/2009, na Seção do Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35**, o candidato habilitado e classificado no concurso público **edital 001/2008**, de 29/04/2008 – fiscal de obras, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

Nome	Fiscal de Obras	Classificação
Giuliano Gobbo Maranhã		4º lugar

II – Se o candidato se achar impossibilitado de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador devidamente credenciado.

III - O não comparecimento do candidato convocado implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo em apreço, para efeito de ingresso.

IV - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente ao interessado. Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 28 de agosto de 2009.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado no Paço Municipal de Cordeirópolis, 28 de agosto de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Departamento de Administração

Edital de Convocação - Edital 002/2009

Dispõe sobre convocação de candidato habilitado e classificado no processo seletivo conforme dispõe o edital de nº 002/2009, conforme especifica:-

Carlos Cezar Tamiazo, prefeito do município de Cordeirópolis, estado de São Paulo, usando das atribuições legais :

R e s o l v e :

I - Pelo presente, fica convocado, conforme discriminado abaixo, para comparecer, no período de 28/08/2009 a 01/09/2009 na Seção do Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35 o candidato habilitado e classificado no concurso edital 002/2009, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

Técnico em Prótese Dentária

Nome	Classificação
Melquisedec Assis Fernandes Viana	1º lugar

II - Se o candidato se achar impossibilitado de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador devidamente credenciado.

III - O não comparecimento do candidato convocado implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo em apreço, para efeito de ingresso.

IV - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente ao interessado.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 27 de agosto de 2009.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado no Paço Municipal de Cordeirópolis, 27 de agosto de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Departamento de Administração

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "CMDCA"**Certificado**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cordeirópolis no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 1856 de 08 de Maio de 1996; Artigo 7º, V e VI. Atesta a apreciação e deliberação favorável ao Projeto Guri, projeto registrado neste Conselho sob nº 09, folha 09. Sem mais.

Cordeirópolis, 27 de Agosto de 2009.

Cássia de Moraes
Presidente

Deliberação

Conforme aprovação, este Conselho no uso de suas atribuições conforme Lei Municipal 1856 de 08/05/1996 Artigo 7º; XI "gerir o fundo municipal, alocando recursos para os programas das entidades governamentais e repassando verbas para entidades não governamentais" delibera que seja liberado do fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente a verba que venha destinada para uso exclusivo do PROJETO GURI em nosso município. E esse Conselho acompanhará seu desenvolvimento e avaliação. Sem mais

Cordeirópolis, 27 de Agosto de 2009.

Cássia de Moraes
Presidente

RESULTADO DA APURAÇÃO DE VOTOS DA ELEIÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR REALIZADA NO DIA 30 DE AGOSTO DE 2009

NOME	RG	VOTOS
Elizete Cristina Silva Fagundes de Oliveira	40.338.271-3	227
Luiz Fernando de Luca	24.295.258-6	202
Madeline Ferreira Rodrigues	43.641.263-9	182
Cristiane Bezerra da Silva	45.510.213-2	181
Vanessa Cristina Antonio	40.338.172-1	161
Elizete Lima Bianco	10.257.752-3	124
Waldenise Basso Surge Ramo	20.086.364	41
Nulos		02
Branco		01
TOTAL GERAL		1121

CÁSSIA DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

EDITAL DE COMPOSIÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR 2009

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cordeirópolis, cumprindo as atribuições que a legislação lhe confere (Lei Federal nº 8069/90 ECA, art. 139), dentre as quais assumir a responsabilidade dos membros do Conselho Tutelar (art. 8º Lei Municipal nº 2357/06 de 21 de julho de 2006), torna publico a composição dos cinco membros do Conselho Tutelar de Cordeirópolis/SP, conforme eleição realizada no dia 30 de agosto de 2009.

Cristiane Bezerra da Silva	RG 45.510.213-2
Elizete Cristina Silva Fagundes de Oliveira	RG 40.338.271-3
Luiz Fernando de Luca	RG 24.295.258-6
Madeline Ferreira Rodrigues	RG 43.641.263-9
Vanessa Cristina Antonio	RG 40.338.172-1

Ficarão como suplentes a Sra. Elizete Lima Bianco, portadora do RG 10.257.752-3 e Waldenise Basso Surge Ramo, portadora do RG 20.086.364.

O resultado terá validade de 03 (três) anos contados a contar do Ato do Executivo nomeando os Conselheiros Tutelares escolhidos de Cordeirópolis.

Cordeirópolis, 31 de agosto de 2009.

CÁSSIA DE MORAES

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Cadastro de Pessoa Idosa

As pessoas com 60 anos ou mais, podem comparecer ao centro de convivência do idoso a partir do dia 10 de setembro, das 10h às 16h, trazendo o documento de identidade, para ser feito o cadastro de pessoa idosa.

O Centro de Convivência do Idoso está situada na Rua João Roveda, nº639, Jd. São Paulo.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis
Balcão de Empregos
Vagas****Vagas**

Mecânico de Empilhadeira;
Mecânico de Moto;
Motorista CNH:E com direção defensiva e MOPP;
Profissional com experiência em Solda MIG-MAG e noções em medidas;
Operador de Retroscavadeira;
Operador Motoniveladora.

Vagas em Cerâmica

Engenheiro de Segurança do Trabalho;
Estágio para Estudante (Química ou Cerâmica);
Estágio para Técnico em Segurança do Trabalho;
Líder de Esmaltação;
Mecânico de Prensa;
Técnico em Segurança do Trabalho.

**O Balcão de Empregos comunica o novo horário de atendimento:
Segunda à Sexta-feira das 8:00 às 17:00 horas.**

O Balcão de Empregos está localizado à Rua Visconde do Rio Branco, 127 – Centro. Currículos podem ser entregues diretamente no Balcão de Empregos. O Balcão possui um Sistema exclusivo e informatizado para Cadastro de Currículos pela Internet sendo este o canal oficial de Cadastro no Sistema e totalmente seguro. Acesse o Site da Prefeitura (www.cordeirópolis.sp.gov.br), clicando no botão (link) do Sistema do Balcão de Empregos ou digitando este endereço em seu navegador: <https://201.91.0.20/bde>.